



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6374, DE 04 DE MAIO DE 1994

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços-CPLM'S, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma abaixo exposta:

Presidente - MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS

Secretário - LÚCIA MIURA

Membro - MÁRIO CAMILATO

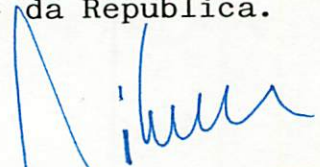
Membro - ANTÔNIO GURGEL BARRETO

Membro - JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o art. 2º do Decreto nº 5.802/93 e Decreto nº 5.904/93.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de maio de 1994, 106ª da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado em Diário Oficial nº 3014
de 06/09/94

DECRETO Nº 6374, DE

04 DE

MARÇO

DE

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Especial de Licitação de Materiais e Serviços-CPIM'S, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o ART. 65, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços na forma abaixo expressa:

Presidente - MÁRCIA VASCONCELOS SANTOS

Secretário - LÚCIA MOURA

Membro - MÁRIO CAMILATO

Membro - ANTÔNIO GURGEL BARRETO

Membro - JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

suas publicações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o art. 2º do Decreto nº 5.802/93 e Decreto nº 5.904/93.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
Mato de 1994, 108ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador